



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. nº 105/2021

Marcelino Ramos, RS, em 08 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 025/2021, de 05 de março de 2021 que **“Regulamenta art. 87 da Lei Orgânica do Município de Marcelino Ramos para fixar local de publicação dos atos normativos e administrativos do Município e dá outras providências.”**

O presente projeto de Lei visa instituir como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Marcelino Ramos, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, o Mural do átrio da Prefeitura Municipal.

Ainda, o referido Projeto de Lei propõe que além da publicação de que trata o caput, o Poder Executivo, Poder Legislativo, órgãos da administração indireta, autarquias e fundações também deverão publicar em seus respectivos sites ou portais de transparência, os atos normativos como avisos e editais de licitação e pregão; Contratos, termos de parceria ou fomento e convênios; Editais de concursos e processos seletivos simplificados. E para fins de que trata a Lei de Licitações a imprensa oficial do Município será o seu site ou portal de transparência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Por fim, propõe que o Poder Legislativo Municipal poderá utilizar o site mantido pelo Poder Executivo e seu portal da transparência para os fins de que trata esta lei, enquanto não instituir portal próprio.

Com base no exposto, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 025/2021, de 05 de março de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº <u>25/2021</u>
Data: <u>12/03/2021</u>

Agente Administrativo Técnico

Regulamenta art. 87 da Lei Orgânica do Município de Marcelino Ramos para fixar local de publicação dos atos normativos e administrativos do Município e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Marcelino Ramos, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, o Mural do átrio da Prefeitura Municipal.

§ 1º Além da publicação de que trata o caput, o Poder Executivo, Poder Legislativo, órgãos da administração indireta, autarquias e fundações também deverão publicar em seus respectivos sites ou portais de transparência, os seguintes atos:

- I – Avisos e editais de licitação e pregão;
- II – Contratos, termos de parceria ou fomento e convênios;
- III – Editais de concursos e processos seletivos simplificados.

§ 2º Para fins de que trata a Lei de Licitações a imprensa oficial do Município será o seu site ou portal de transparência.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal poderá utilizar o site mantido pelo Poder Executivo e seu portal da transparência para os fins de que trata esta lei, enquanto não instituir portal próprio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Art. 3º Os órgãos da administração pública direta e indireta poderão regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº033/2016 de 06 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
05 de março de 2021.



VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal